



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPPG N° 17/2025
APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna pública a seleção de propostas para apoio à manutenção de equipamentos de pesquisa. O presente Edital tem como objetivo apoiar a concessão de recursos para despesas de custeio relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Laboratórios Institucionais, Laboratórios Centrais e Laboratórios Satélites de Pesquisa devidamente cadastrados e validados no SIGAA. O presente edital é regido pela Resolução UFSB nº 023/2019, Resolução UFSB nº 22/2021, quanto às atribuições das unidades gestoras dos *campi*, Resolução UFSB nº 001/2024, pela Lei nº 10.973/2014 e pelo Decreto nº 9.283/2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A finalidade do presente edital é apoiar a manutenção de equipamentos utilizados em pesquisas, por meio da concessão de apoio financeiro.

1.2 As propostas poderão ser apresentadas por pesquisador(a) da UFSB, doravante denominado(a)s de proponentes, que sejam coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA e que justifiquem a necessidade da manutenção.

1.2.1 As propostas devem conter o termo de Anuência da coordenação *de campus* ou dos laboratórios (ANEXO I) assinada no sistema GOV.BR

1.2.2 Em casos de impedimento do(a) docente pesquisador(a), as propostas deverão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) dos Laboratórios Centrais, Satélites e Institucionais de Pesquisa devidamente cadastrados e validados no SIGAA, quando estará dispensada a necessidade de envio do ANEXO I.

1.3 O apoio prevê a manutenção de equipamentos patrimoniados e vinculados aos Laboratórios Centrais, Satélites ou Institucionais de Pesquisa cadastrados no SIGAA.

1.3.1 Equipamentos de pesquisa de médio e grande porte (cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 20.000,00) devem estar cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNIPE/MCTI). Os coordenadores de laboratório devem realizar o cadastro (do laboratório e dos equipamentos) conforme instruções disponíveis em: <https://pniipe.mcti.gov.br/register#:~:text=Solicitar%20a%20inclusão%20de%20laboratório,o%20e%2Dmail%20do%20solicitante.>

1.4 O apoio prevê a cobertura de despesas de custeio (somente Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos utilizados em atividades de pesquisa, bem como a cobertura de despesas para transporte, aquisição de peças e/ou reagentes necessários para o funcionamento do(s) equipamento(s).

1.4.1 As manutenções corretivas serão priorizadas para a distribuição dos recursos desse edital.

1.5 As propostas poderão ser apresentadas por pesquisador(a) da UFSB, doravante denominado(a)s de proponentes, que sejam coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA e que justifiquem a necessidade da manutenção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 1.5.1 As propostas devem conter o termo de Anuênciam da coordenação *de campus* ou dos laboratórios (ANEXO I) assinada no sistema GOV.BR ou SIPAC.
- 1.5.2 Em casos de impedimento do(a) docente pesquisador(a), as propostas poderão ser submetidas pelo(a) coordenador(a) dos Laboratórios Centrais, Satélites e Institucionais de Pesquisa devidamente cadastrados e validados no SIGAA, quando estará dispensada a necessidade de envio do ANEXO I.

1.6 Para participar do presente edital, o(a)s proponentes deverão ter total conhecimento da Resolução UFSB Nº 01/2024 que estabelece **normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de editais**.

1.7 A manutenção de equipamentos semelhantes, considerando limitações na oferta de serviços a um determinado *campus*, poderá ser atribuída a outro/a proponente de lotação diferente do *campus* em que está alocado o bem.

1.7.1 As propostas podem considerar orçamentos na rede de serviços técnicos cuja abrangência inclua os três campi, considerando eventuais mobilidades de patrimônio exclusivamente para a manutenção.

1.8 O/A proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos editais anteriores, bem como adimplente quanto ao dever de prestar contas de convênios ou instrumentos congêneres perante a Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais da Diretoria de Planejamento/PROPA.

1.9 Caberá à PROPPG, assessorada por comissão avaliadora, julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.

1.9.1 A manutenção de equipamentos semelhantes estará limitada ao número total de 03 unidades, podendo ser ajustado, considerando o limite orçamento e a demanda das pesquisas cadastradas no SIGAA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para concorrer a este Edital acontecerão seguindo as datas previstas no Cronograma.

2.2 A inscrição será realizada em duas etapas:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição disponível (ANEXO II). O(s) formulário(s) preenchido(s) deverá(ão) ser enviado(s) exclusivamente em formato pdf através do formulário:
<https://forms.gle/tkJNABrFy1rqmAgy9>
- b) Solicitação do apoio financeiro no Portal Docente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no qual deverá haver a descrição dos equipamentos que serão atendidos, no campo de justificativa no formulário de submissão da proposta no SIGAA.

3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

3.1 O total de recurso financeiro destinado a este Edital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Lei Orçamentária Anual, no Programa de trabalho (PTRES) 231998, fonte de recursos 1000, Plano Interno (PI) M20GKG20PPN.

3.2 O conjunto das propostas de cada *campus* deverá ter um valor máximo de R\$ 40.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.3 Excepcionalmente, propostas acima do limite previsto no item 3.2 poderão ser atendidas, desde que devidamente justificadas quanto à relevância do equipamento no atendimento das demandas dos pesquisadores, ausência de alternativa de atendimento, declarado potencial de impacto na pesquisa, e mediante saldo orçamentário disponível.
- 3.4 É vedada a aquisição de itens de capital (como equipamentos e material permanente) com recursos deste edital.
- 3.5 Excepcionalmente, em razão de ausência de rede de serviços para o atendimento de um determinado campus, solicitação de manutenção corretiva em equipamentos semelhantes podem ser incorporados às propostas apresentadas por outros campi, conforme item 1.7
- 3.6 O repasse dos recursos será realizado por meio de crédito em **conta corrente** em nome do coordenador do projeto, utilizada especificamente para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador. A conta poderá ser a mesma utilizada para recebimento de Auxílio Financeiro a Pesquisador em editais anteriores, **mas não deve apresentar movimentações de âmbito pessoal do(a) proponente**. O descumprimento desse item implicará inadimplência com a PROPPG.
- 3.7 Se a proposta for contemplada, o(a) proponente deverá preencher o TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO (ANEXO V), e enviá-lo para o Setor de Infraestrutura de Pesquisa da PROPPG, no e-mail: sip.proppg@ufsb.edu.br, até a data definida neste edital.
- 3.8 Findo o prazo estabelecido neste edital, o/a Proponente contemplado(a) deverá prestar contas à PROPPG, de acordo com o item 7.
- 3.9 Serão atendidas propostas até o valor máximo global destinado para o edital.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 O Laboratório que hospeda o(s) equipamento(s) deve, obrigatoriamente, estar cadastrado e validado no SIGAA e no PNIPE (Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa/MCTI).
- 4.2 Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no ANEXO II, com as informações sobre número do tombamento do equipamento;
- 4.3 Nota Técnica sobre o equipamento de pesquisa que será submetido à manutenção preventiva ou corretiva, contextualizando-o quanto ao planejamento, estrutura de pesquisa em Programas de Pós-graduação (se cabível), destacando suas potencialidades do uso compartilhado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;
- 4.4 Três orçamentos válidos para cada manutenção corretiva, descrevendo detalhadamente o serviço a ser realizado;
- 4.4.1 Os orçamentos deverão ter **validade de no mínimo 90 dias**;
- 4.4.2 Os orçamentos deverão incluir, além da mão de obra do serviço de manutenção, as despesas com peças e deslocamento de técnicos, além dos impostos relacionados ao serviço a ser realizado;
- 4.4.3 Excepcionalmente, poderá ser apresentada uma proposta com apenas 1 (um) orçamento, quando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

manutenção **se enquadrar nos critérios de inexigibilidade, com a apresentação de carta de exclusividade;**

4.4.4 Para processos com carta de exclusividade será exigida a comprovação do Preço Praticado, com uma cópia de nota fiscal da empresa fornecedora do orçamento na qual deve constar prestação de serviço similar anterior para outra instituição de ensino/pesquisa e com preço similar ao apresentado na proposta para este edital;

4.5 Propostas sem a devida comprovação do preço praticado serão consideradas incompletas e a solicitação será desclassificada neste edital.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A avaliação das propostas será realizada por Comissão *ad hoc* designada pela PROPPG, sob a coordenação da Diretoria Geral da PROPPG, cujos membros serão pessoas de notório conhecimento técnico científico, e pelo menos um membro indicado pela PROPA.

5.2 A propostas submetidas serão avaliadas por meio das seguintes etapas (conforme ANEXO III):

5.2.1 Análise Técnica: avaliará o enquadramento da proposta às disposições do Edital e conferirá a documentação encaminhada.

5.2.2 Análise de Mérito: A Comissão levará em consideração a Análise Técnica e os seguintes aspectos:

- a) Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades acadêmicas);
- b) Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica;
- c) Coerência do Termo de Referência;
- d) Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação.

5.2.3 Será dada prioridade a propostas que contemplem laboratórios na seguinte ordem:

- 1) Laboratórios Institucionais de Pesquisa;
- 2) Laboratórios Centrais de Pesquisa;
- 3) Laboratórios Satélites de Pesquisa.

5.3 As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto, ou em desacordo com as disposições deste Edital serão automaticamente desclassificadas e não seguirão para a análise de mérito.

5.4 A PROPPG não se responsabiliza por quaisquer impedimentos à aplicação de proposta que possam ser causados por problemas técnicos nas funcionalidades do SIGAA ou no envio de documentos.

5.5 Não serão aceitos quaisquer documentos enviados fora do prazo de submissão de propostas e fora do fluxo indicado no edital.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

6.1 DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS VALIDADAS

6.1.1 As propostas validadas serão divulgadas após análise documental e os resultados serão divulgados no site da PROPPG.

- a) A motivação para invalidação das propostas será apresentada conforme item do edital ou das resoluções apresentadas no preâmbulo do edital.
- b) Os recursos contra o resultado da validação das propostas devem ser encaminhados exclusivamente pelo envio do ANEXO IV, assinado no portal gov.br ou SIPAC, anexado ao formulário online disponível em <https://forms.gle/LKcKr1Pdz3PEAjJQ8>. As justificativas devem ser apresentadas com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

objetividade com a menção ao respectivo item do edital. **Se houver envio de mais um recurso por um mesmo proponente, apenas o último documento será analisado.**

- c) Os recursos devem ser encaminhados até 24 horas (quarenta e oito) horas após a Divulgação do Resultado. Não serão aceitos recursos extemporâneos.
- e) Os recursos serão analisados por Comissão de Avaliação *ad hoc* do Edital que emitirá parecer favorável ou desfavorável à solicitação, a ser divulgado no site da PROPPG, na página do edital.
- d) A PROPPG e a Comissão Avaliadora não emitirão parecer consubstanciado sobre a decisão proferida.
- e) Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, WhatsApp, memorando ou processo SIPAC.

6.2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2.1 Após o período de análise das propostas, os resultados serão divulgados.

- a) A motivação para eventuais invalidações das propostas será apresentada conforme item do edital ou das resoluções apresentadas no preâmbulo do edital.
- b) Os recursos contra o resultado devem ser encaminhados exclusivamente pelo envio do ANEXO IV, assinado no portal gov.br, anexado ao formulário online disponível em <https://forms.gle/LKcKr1Pdz3PEAjQ8>. As justificativas devem ser apresentadas com objetividade com a menção ao respectivo item do edital. **Se houver envio de mais um recurso por um mesmo proponente, apenas o último documento será analisado.**
- c) Os recursos devem ser encaminhados até 24 horas (vinte e quatro) horas após a Divulgação do Resultado e os recursos extemporâneos não serão apreciados.
- e) Os recursos serão analisados por Comissão de Avaliação de Edital que emitirá parecer favorável ou desfavorável à solicitação, a ser divulgado no site da PROPPG, na página do edital.
- d) A PROPPG e a Comissão Avaliadora não emitirão parecer consubstanciado sobre a decisão proferida.
- e) Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, WhatsApp, memorando ou processo SIPAC.
- f) O resultado parcial poderá ser modificado, considerando a possibilidade de deferimento de recursos e alterações nas distribuições dos recursos financeiros.

6.2.2. O resultado final do julgamento das propostas será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://ufsbs.edu.br/proppg/documentos-proppg/editais>), no qual ficará disponível a lista das propostas classificadas.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	11 de agosto de 2025
Período para solicitar impugnação dos itens do edital	11 a 12 de agosto de 2025
Submissão de propostas	13 de agosto a 05 de setembro de 2025
Validação das propostas	06 a 08 de setembro de 2025
Publicação das Propostas validadas	09 de setembro de 2025
Recursos contra as propostas validadas	24h após a publicação
Período de avaliação das Propostas	10 a 17 de setembro de 2025
Publicação das Propostas Aprovadas (Resultado Parcial)	17 de setembro de 2025
Recursos contra Resultado Parcial	24h após a publicação
Publicação do resultado final	A partir de 19 de setembro de 2025
Envio dos Termos de Outorga	De 19 a 22 de setembro
Data Limite para desembolsos	Até 60 dias após recebimentos dos créditos do apoio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 8.1 São obrigações do pesquisador/a que teve uma proposta aprovada neste edital:
- i. Observar o disposto na Resolução UFSB nº 01/2024 e na Resolução UFSB nº 23/2019, que estabelece normas para concessão de Auxílio financeiro a pesquisadores por meio de Editais.
 - ii. Encaminhar à PROPPG a solicitação de manutenção aprovada neste edital, com toda documentação listada no item 4, de acordo com o prazo estabelecido no item 7.
 - iii. Acompanhar os prazos do serviço estabelecidos na proposta da empresa escolhida;
 - iv. Efetuar a prestação de contas junto à PROPPG dentro do prazo estabelecido no item 8.2, observando as normas estabelecidas na Resolução UFSB nº 01/2024.
- 8.2 Sobre a prestação de contas:
- 8.2.1 O recebimento de recursos implicará obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas à PROPPG, no prazo de 60 dias após recebimento dos recursos.
- 8.2.2 A composição da prestação de contas deverá conter os seguintes documentos a serem enviados ao Setor de Infraestrutura de Laboratórios/PROPPG (sip.proppg@ufsb.edu.br):
- a) Encaminhamento da Prestação de Contas (ANEXO VI);
 - b) Relatório físico-financeiro de recursos recebidos e utilizados (ANEXO VII);
 - c) **Notas fiscais de cada item financiado em nome da UFSB para serviços adquiridos no Brasil;**
OBS.: As notas fiscais devem conter o número do processo 23746.006210/2025-50.
 - d) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, mediante Guia de Recolhimento da União (quando for o caso).
- 8.3 No caso de recursos não utilizados, os mesmos deverão ser devolvidos via GRU conforme instrução no ANEXO VIII. O comprovante de pagamento deverá ser anexado à prestação de contas.
- 8.4 Caso os recursos não utilizados não sejam devolvidos, a valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável, aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.
- 8.4.1 Somente serão aceitos como comprovantes de despesa documentos emitidos no prazo de 60 dias após a liberação do recurso na conta do beneficiário.
- 8.5 O(A) beneficiário(a) cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder com as correções, complementações e devoluções necessárias à prestação de contas.
- 8.6 O descumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução UFSB nº 01/2024, implicará suspensão da concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades no uso de recursos públicos.
- 8.7 O beneficiário deverá executar desembolso de, ao menos, **80% do valor recebido**, do contrário ficará **inadimplente por 12 meses junto à PROPPG**, a contar a partir da data de publicação do resultado final da avaliação da prestação de contas.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo, ou que prescindam uso do SIGAA.
- 9.2 Não serão aceitas propostas que descumpram os critérios deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 9.3 A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica <https://ufsbs.edu.br/proppg/>
9.4 Caberá à PROPPG decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos por meio do e-mail sip.proppg@ufsbs.edu.br

Itabuna, 28 de agosto de 2025

Nadson Ressyé Simões da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

Eu (Nós), _____, Coordenador(es) dos laboratório de Pesquisa _____ ou do Campus _____, nomeados pela Portaria _____, concordo com a submissão da proposta do(a) Docente _____, SIAPE _____ ao Edital PROPPG nº 17/2025.

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO/A(S) COORDENADOR/A (ES) (PLATAFORMA GOV.BR)

ASSINATURA DO/A PESQUISADOR PROPONENTE (PLATAFORMA GOV.BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

DADOS DO PROPONENTE

Laboratório

Categoria: () Institucional de Pesquisa; () Central de Pesquisa; () Satélite de Pesquisa

DADOS DO COORDENADOR DA PROPOSTA

Nome do Docente Proponente:

() Coordenador do Laboratório () Pesquisador usuário do laboratório com anuênciia do coordenador

Endereço completo:

CPF:

E-mail: Telefones:

Lotação: Matrícula SIAPE:

DADOS SOBRE O EQUIPAMENTO (OBS.: INCLUIR NOVO QUADRO PARA CADA EQUIPAMENTO SOLICITADO)

Nome do Equipamento:

Marca e modelo do Equipamento:

Número do tombamento do equipamento:

Descrição detalhada do defeito ou do serviço necessário de acordo como descrito no orçamento:

Indicação do impacto do uso do equipamento no andamento da(s) pesquisa(s):

DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

- () Declaração de que o equipamento foi adquirido por projeto de pesquisa e que será incorporado ao patrimônio da UFSB após a conclusão do projeto (quando não incorporado ao Patrimônio)
- () Carta de anuênciia do coordenador do Laboratório
- () Nota Técnica sobre o Equipamento
- () Termo de Referência
- () Três Orçamentos para manutenção corretiva
- () Um Orçamento apenas, mas acompanhado de Carta de Exclusividade
- () Comprovante do preço praticado (nota fiscal de serviço, para equipamentos com Carta de Exclusividade)

Local/Data:

Assinatura do(a) docente Coordenador(a) da Proposta (PLATAFORMA GOV.BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

I. Análise Técnica:

- () A PROPOSTA ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
() A PROPOSTA NÃO ESTÁ ENQUADRADA EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Em caso negativo, justificativa:

Análise de Mérito:

Potencialidade de uso compartilhado do equipamento (na unidade e entre unidades)

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Justificativa técnica e científica apresentada na Nota Técnica

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Coerência do Termo de Referência

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação

() 0 () 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Comentários, se necessário:

III. Priorização

- 1 () Laboratório Institucional de Pesquisa
2 () Laboratório Central de Pesquisa
3 () Laboratório Satélite de Pesquisa

Local/Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO do
EDITAL PROPPG Nº 17/2025**

NOME DO DOCENTE:	
------------------	--

Eu, _____ SIAPE Nº _____ interponho recursos contra:

Marque uma opção:

<input type="checkbox"/>	Resultado da validação das propostas
<input type="checkbox"/>	Resultado Parcial

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

--

_____ LOCAL, DATA

_____ Assinatura da/o Docente (ELETRÔNICA VIA GOV.BR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V – TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, na condição de coordenador/a do projeto de Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa, declaro estar de acordo com os termos do Edital PROPPG nº 17/2025 e Resolução UFSB nº 01/2024, observando as Leis nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio aprovado:

R\$ _____ (_____).

DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Dígito: _____

Operação: _____ Conta Corrente: _____ Dígito: _____

EXTRATO BANCÁRIO (Conta para recebimento de auxílio de projeto)

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do/a Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VI - ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL PROPPG Nº 17/2025 APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)				
Beneficiário(a) do Auxílio			CPF	
Endereço completo				Telefone
CEP	Cidade	UF	E-MAIL	
Nome do proponente				Nº PROCESSO 23746.006210/2025-50
Período de utilização dos recursos:	De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____			
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA				
Categoria	Saldo Anterior -A-	Valor Recebido - B -	Valor utilizado - C -	Saldo -D- (D = A + B - C)
Custeio				
Total				
Saldo	() Devolvido conf. comprovante de depósito anexo. () Em meu poder. (*)			

DECLARAÇÃO DO(A) BENEFICIÁRIO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Pró-Reitor correspondente, objeto do Auxílio Financeiro ao Docente recebido, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas.

Local

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

(*) Obs.: Somente poderá apresentar saldo em poder do Beneficiário na coluna “D” da Movimentação Financeira, quando se tratar de Prestação de contas parcial. Neste caso, o saldo apurado na coluna “D” deverá ser transportado para a coluna A (“Saldo Anterior”) da prestação de contas seguinte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VII - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

EDITAL PROPPG N° 17/2025 APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Declaro que as despesas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos.	Total				

____ / ____ _____
Assinatura do(a) beneficiário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO VIII - INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO VIA GRU SIMPLES
EDITAL PROPPG Nº 17/2025 APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA

Todos os depósitos deverão ser efetuados através da GRU – Guia de Recolhimento de Receitas da União, disponível no sítio da internet da STN. O preenchimento e impressão da GRU podem ser feitos pelo próprio recolhedor e o recolhimento efetuado somente nas agências do Banco do Brasil.

Acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Informar:

UG: 158720 GESTÃO: 26450 – NOME DA UNIDADE: Aparece automaticamente
RECOLHIMENTO CÓDIGO: 68803-7
CPF DO CONTRIBUINTE:
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR:
VALOR PRINCIPAL
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 23746.006210/2025-50
EMITIR GRU
IMPRIMIR E FAZER O PAGAMENTO

OBS.: PAGAMENTO EXCLUSIVO NO BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS
E CONTRATOS

Emitido em 28/08/2025

EDITAL N° 210/2025 - CPQ (11.01.21.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 09:33)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **210**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **c4102068fd**